



ATO DE SANÇÃO Nº 011/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que *autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.*

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 623, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei nº 601, de 12 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$60.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

03	ENTIDADE SUPERVISIONADA				
03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
03	03	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social				
08	244	Assistência Comunitária			
08	244	0801			
08	244	0801	2940	0000	ENFRENTAMENTO DE EMERG- COVID19-ACOLHIMENTO
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fonte: Recursos Vinculados	60.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRANIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2021.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.